



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REF: O presente parecer tem por objeto a Emenda 01, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao Projeto de Lei nº 060/2026, que "Dispõe sobre a permanência de até 2 (dois) acompanhantes para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas unidades de saúde das redes pública e privada no âmbito do Município de Contagem e dá outras providências", de autoria do Vereador Léo da Academia.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social a Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 060/2026, de autoria do Vereador Léo da Academia.

A proposição adequa a redação da ementa, e dos art. 1º, 2º e 3º do Projeto de Lei nº 060/2026 à melhor técnica legislativa.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** da Emenda 01 Projeto de Lei nº 060/2025.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA- "ZE ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA"
PRESIDENTE

JOSÉ MAURÍCIO MOREIRA DE BARROS – "MAURICINHO DO SANDUÍCHE"
VICE-PRESIDENTE

MARIA DE FÁTIMA DIAS MOREIRA – "FATINHA MANANCIAL"
RELATOR

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – "DANIEL CARVALHO"
PRESIDENTE SUPLENTE

MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA – "VINÍCIUS FARIA"
VICE PRESIDENTE SUPLENTE

ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA – "ARNALDO DE OLIVEIRA"
RELATOR SUPLENTE